



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Aos 6 (seis) dias do mês de abril de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, c/c art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para contratação direta da empresa a seguir identificada, diante da inviabilidade de competição para a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos da instrução processual e dos documentos acostados aos autos.

Contratada: EDIMAR COSTA DE SOUZA – ME

CNPJ: 01.999.171/0001-39

Endereço: Rua Antônio Deodato Durce nº 1266, Sala 01, Bairro Centro, CEP 76.963-778, Cacoal – RO

Telefone: (69) 9936-4985

Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidoras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO no treinamento “ESOCIAL COMPLETO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IMPLANTAÇÃO”, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2026, no município de Ariquemes/RO, promovido pelo Grupo Incap Treinamentos, por meio da empresa Edimar Costa de Souza – ME, conforme cronograma e conteúdo programático anexados aos autos.

Participantes:

BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS – Diretora de Dep. Pessoal;

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS – Contadora.

Valor estimado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), em parcela única.

Justificativa técnica: A contratação destina-se à capacitação técnica de servidoras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO que atuam em rotinas relacionadas a pessoal, folha de pagamento, contabilidade e obrigações acessórias, com foco na implantação, envio de eventos e operacionalização prática do eSocial na Administração Pública. O treinamento busca aprimorar a atuação funcional das participantes, reduzir riscos de inconsistências, retrabalho e falhas procedimentais, bem como promover maior conformidade, eficiência e segurança jurídica nas rotinas administrativas do órgão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos autos.

Justificativa de preço: O valor global da contratação corresponde ao preço das inscrições apresentado pela contratada para o treinamento ofertado, cabendo à instrução processual demonstrar a compatibilidade desse montante com os preços praticados pela própria empresa para cursos e capacitações de natureza semelhante, na forma da legislação aplicável.

Dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Encaminhe-se para ratificação da autoridade competente e demais providências administrativas cabíveis, inclusive emissão de empenho, após manifestação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, quando cabível, bem como para publicação do respectivo extrato, na forma da legislação aplicável.

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de abril de 2026.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP